



FENAPEF
FEDERAÇÃO NACIONAL
DOS POLICIAIS FEDERAIS

P O R T A R I A

Nº 004, de 12 de abril de 2020

(Extensão do prazo estabelecido na Portaria Nº 003/2020)

Prorroga prazo estabelecido em portaria anterior, autorizando, de forma excepcional, o trabalho dos setores da Federação Nacional dos Policiais Federais na modalidade *home office* (ou teletrabalho).

O Presidente da Federação Nacional dos Policiais Federais, em cumprimento ao art. 25, inciso IX do seu Estatuto, e considerando a ampliação do chamado isolamento horizontal pelo Ministério da Saúde do Brasil, bem como a necessidade de proteger o quadro de funcionários, parceiros contratuais e os usuários dos serviços da Fenapef ante a continuidade do período de isolamento social em função da pandemia da COVID-19 ("novo coronavírus"), no território do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 17.04.2020 a autorização para realização, em caráter excepcional, de horário de trabalho na modalidade denominada home office (ou teletrabalho).

Art. 2º Manter a ampla divulgação dos canais de comunicação com a Fenapef durante o período de teletrabalho, de forma a minimizar os efeitos do não atendimento presencial:

- 2.1 Planos de Saúde (Federal Saúde): Mariana Rodrigues - (61) 99279-9051
- 2.2 Setor Financeiro: Gabriela - (61) 98370-5115
- 2.3 Setor Jurídico: Tammires - (61) 99684-5788; Aline Pessoa - (61) 99214-6800
- 2.4 Secretarias: Christiane - (61) 99279-9061; Michelle - (61) 98370-5150
- 2.5 Suporte TI (site e redes sociais): Júnior - (61) 99214-7064

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13.03.2020 e terá validade até o dia 17.04.2020.

Brasília, 12 de abril de 2020.

Luís Antônio de Araújo **Boudens**
Presidente